



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Janse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.611.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski 1497, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pela Srª **ÉRICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN**, portador da cédula de Identidade sob nº 8.101.517-1 e CPF sob nº 040.530.939-29, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº. 034/2017.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), mensal, totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula Décima Primeira, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 24/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2019.

E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA -
ME

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA-ME

1.16. Para constar foi lavrada e presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

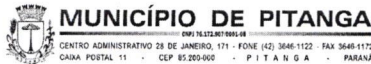
GUMARAES E SOARES LTDA ME

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes item 20: Lepidopterenum acapulcense.

FORNECEDOR: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA-ME - CNPJ: 78.070.281/0001-46
Valor Total do Fornecedor: 44.249,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação...

Pitanga, 29 de março de 2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1082019
Pregão Nº. 11/2019

Aos 02 de abril de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ nº. 75.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 11/2019-MPM...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes item 40: SEIXO BRANCO DOLOMITA N. 6 - MUNDO SACO COM 15 KG. FERTIL.

1.1 - Valor da Ata: R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa...



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUMARAES E SOARES LTDA ME



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 96.684.544/0001-26

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MP nº. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.151.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Amândio Ewaldt Ianni, 765, Centro, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.611.744/0001-91, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 1427, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pela Sr. ERICA RUBILELY SANTOS GLEDEN, portadora da cédula de identidade nº. 8.701.917-1 e CPF nº. 040.320.939-28 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso III, alínea c), inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº. 034/2017.
Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), mantendo o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 260.000,00 (Duzentos e Seiscentos e Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, fica prorrogada por 12 (doze) meses, vigorando assim até 24/03/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: Por ocasião de assinatura do presente aditivo em 02 (dois) dias de igual teor e forma. E por estarem em acordo, os signatários firmam o presente aditivo em 02 (dois) dias de igual teor e forma.

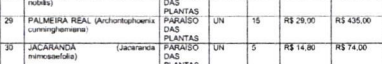
Santa Maria do Oeste, 25 de Março de 2019.
José Reinaldo Oliveira - Prefeito Municipal
E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME
Testemunhas: Márcia Renata Rosa, Fernando Lagoes



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

regularidade com a Previdência Social - INSS e Junho do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelos meios mais convenientes, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

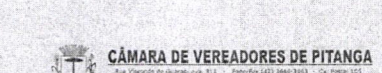
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.002.15.452/1301.2.083.3.390.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUMARAES E SOARES LTDA ME



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Villanova de Albuquerque, 315 - Fone: (41) 3646-3413 - Caixa Postal 117
Centro Administrativo de Pitanga - CEP: 85.200-000 - Paraná - Brasil
e-mail: camara@pitanga.pr.gov.br

ATO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº. 2/2019, contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema para controle do processo licitatório com disponibilização de informações no site da Câmara, o Pregão, em reunião pública, adjudica e outorga a empresa Soltem Soluções Ltda - ME, por valor de R\$ 2.600,64 (dois mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) a taxa de instalação de R\$ 799,43 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos); a implementação do sistema e o faturamento de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) em doze meses.

HOMOLOGO e apresento credito para que surtam os efeitos legais, nos termos da Lei nº. 10.303/2002 e da Lei nº. 8666/1993.

Pitanga, 01 de abril de 2019.

Eloy de Lúcio Otttoni Paulucci - Presidente